

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

PORTARIA Nº 223/17, DE 03 DE JULHO DE 2017.

“Nomeia OSCAR SIMA GUARDA LARA, para o exercício de Cargo em Comissão, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA:

O Senhor **OSCAR SIMA GUARDA LARA**, para a partir desta data exercer o Cargo de Chefe de Fiscalização, Cargo em Comissão Padrão CC-2, com lotação junto a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 03 DE JULHO DE 2017.

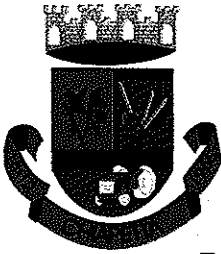


EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

PORTARIA Nº 224/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio ao Servidor **AIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e dá outras providências".

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

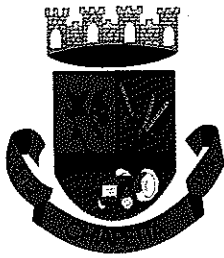
90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhor **AIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, a partir de 04.07.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 07.04.04 à 06.04.09, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 02.10.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 07 DE JULHO DE 2017.**

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade **PORTARIA Nº 225/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

“Concede Licença Prêmio a Servidora **SELIA REGINA SAVIAN**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

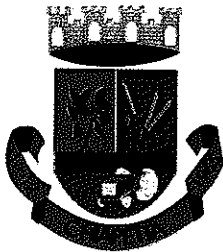
30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Senhora **SELIA REGINA SAVIAN**, a partir de 07.07.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 10.02.09 à 09.02.14, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 07.08.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 07 DE JULHO DE 2017.**

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 226/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

“Concede 15 dias de férias a Servidora **NAIR TEREZINHA RICK**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

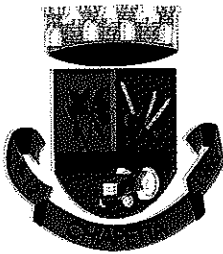
15 (QUINZE) dias de férias relativas ao período aquisitivo 01.04.15 à 31.03.16 a Servidora Pública Municipal, Senhora **NAIR TEREZINHA RICK**, a partir de 17.07.2017, devendo retornar ao trabalho no dia 01.08.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 07 DE JULHO DE 2017.**

**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária de Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade **PORTARIA Nº 227/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

“Concede Licença Prêmio a Servidora **SANDRA NUZIA SANTOS SILVA**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Senhora **SANDRA NUZIA SANTOS SILVA**, a partir de 10.07.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 16.03.00 à 15.03.05, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 09.08.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 07 DE JULHO DE 2017.**



EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 228/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

“Concede 28 (vinte e oito) dias de dispensa/compensação ao servidor *GILMAR HOPPEN*, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

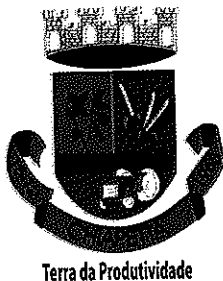
28 (vinte e oito) dias de compensação de horas extras ao Servidor Municipal, Senhor ***GILMAR HOPPEN***, a partir de 10.07.2017 à 07.08.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA –
RS, EM 07 DE JULHO DE 2017.**

**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 229/17, DE 07 DE JULHO DE 2017.

“Concede 41 (quarenta e um) dias de dispensa/compensação ao servidor *JORGE EDEMAR PERETTI*, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

41 (quarenta e um) dias de compensação de horas extras ao Servidor Público Municipal, Senhor ***JORGE EDEMAR PERETTI***, a partir de 10.07.2017 à 21.08.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA –
RS, EM 07 DE JULHO DE 2017.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Bárbara Da Rosa Pitó,
Secretária Municipal de Administração.



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 230/17, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, todos indicados pelas entidades que representam:

I – 02(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, das quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Elton dos Santos - Titular
Zevir de vargas Moura – Suplente

Simone Regina Fin - Titular
Horiolina do Carmo de Andrade Rigoli - Suplente

II – 01 (um) representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

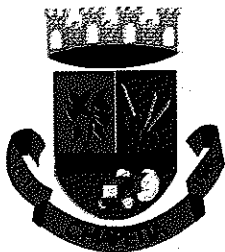
Carla Maria Obregão Eickhoff - Titular
Juliana Korb Fassbinder Amaral - Suplente

III – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Jane Graziela Beck Hiller - Titular
Ilma Silvete Estopilha Langner - Suplente

IV – 02 (dois) representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Municipal:

Louvani Maria Hoppe – Titular
Claudete Felisberto da Silva – Suplente



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Daiane Pes – Titular

Luci Léia Dias da Silva Gertener – Suplente

V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Jussara Fátima Franco Maron – Titular

Elizandra de Fátima da Silva Weschter – Suplente

VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

Rosa Glotilde Peretti de Godoy – Titular

Milene Mattione do Nascimento – Suplente

VII - 01 (um) representante dos Servidores-Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Dali Clara Ritter – Titular

Jurema Maria Rauber – Suplente

VIII – 01 (um) representante dos estudantes da educação básica pública:

Andressa Fernandes Nunes – Titular

Elaine Solange dos Santos – Suplente

IX – 01 (um) representante dos estudantes da educação básica pública – Estudantes Secundaristas:

Maristela dos Santos Ribeiro – Titular

Rita Lúcia Uhtra - Suplente

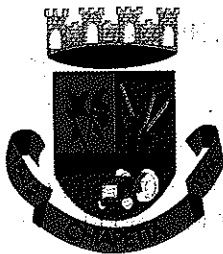
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 10 DE JULHO DE 2017.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 231/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Art. 1º - O servidor titular do cargo de Auxiliar Administrativo nº 890/2017, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, fora do horário normal de trabalho.

CONCEDE SOBREAVISO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, EM 11 DE JULHO

DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 890/2017, de 14 de junho de 2017, ao servidor **Mauricio Moura Rodrigues** o qual passará a integrar a escala de sobreaviso elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 890/2017, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, fora do horário normal de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2017.

Em 11 de julho de 2017.

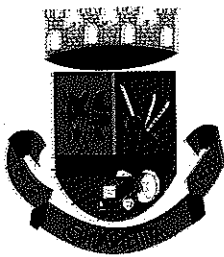
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, EM 11 DE JULHO DE 2017.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de julho de 2017.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 232/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE SOBREAVISO.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 890/2017, de 14 de junho de 2017, ao servidor **Francis Alexandre Gauger** o qual passará a integrar a escala de sobreaviso elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 890/2017, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, fora do horário normal de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, EM 11 DE JULHO DE 2017.

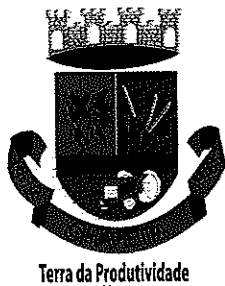


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de julho de 2017.



LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 233/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE SOBREAVISO.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 890/2017, de 14 de junho de 2017, ao servidor **Flori Machado dos Santos** o qual passará a integrar a escala de sobreaviso elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 890/2017, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, fora do horário normal de trabalho.

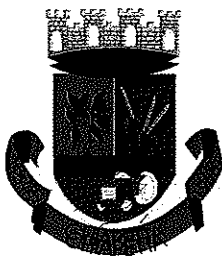
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, EM 11 DE JULHO DE 2017.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de julho de 2017.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITÓL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade **PORTARIA MUNICIPAL N° 234/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

DESIGNA OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal n° 891/2017, de 14 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **ÉRICA MAGNA DE JESUS SILVA**, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, Arquivo e Junta Militar, para as funções de Ouvidor-Geral do Município de Chiapetta/RS, com as atribuições previstas na Lei Municipal n° 891/2017, de 14 de junho de 2017.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 11 DE JULHO DE 2017.

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Em 11 de julho de 2017.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 235/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE SOBREAVISO.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 890/2017, de 14 de junho de 2017, ao servidor **Gilmar dos Santos** o qual passará a integrar a escala de sobreaviso elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 890/2017, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, fora do horário normal de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, EM 11 DE JULHO DE 2017.

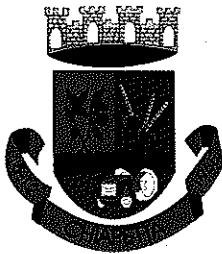


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de julho de 2017.



LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade PORTARIA Nº 236/17, DE 13 DE JULHO DE 2017.

“Concede 15 dias de férias ao servidor **VILMAR ROCHINHESKI**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

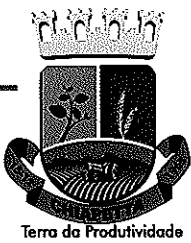
15 (QUINZE) dias de férias relativas ao período aquisitivo 11.05.2016 a 10.05.2017 ao Servidor Municipal, Senhor **VILMAR ROCHINHESKI**, a partir de 17.07.2017, devendo retornar ao trabalho no dia 01.08.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 13 DE JULHO DE 2017.**

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 237/17, DE 17 DE JULHO DE 2017.

“Concede 04 (quatro) dias de dispensa/compensação ao Servidor JOEL CAMARGO DA SILVA, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

04 (quatro) dias de compensação de horas extras ao Servidor Municipal, Senhor **JOEL CAMARGO DA SILVA**, a partir de 18.07.2017 à 21.07.2017.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA –
RS, EM 17 DE JULHO DE 2017.**



**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.



**Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 238/17, DE 17 DE JULHO DE 2017.

“Concede Licença Prêmio a Servidora **CRISTIANE MAÇALAI**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Senhora **CRISTIANE MAÇALAI**, a partir de 21.07.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 05.12.08 à 04.12.13, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 19.10.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 17 DE JULHO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 239/17, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“Concede Licença Prêmio ao Servidor **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

20 (VINTE) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhor **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, a partir de 20.07.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 05.04.04 à 04.04.09, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 09.08.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 19 DE JULHO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 240/17, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“Convoca para reassumir suas funções, interrompendo o seu período de licença por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor Municipal *ELTON DOS SANTOS*, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Em função da necessidade urgente e dar continuidade aos serviços da Equipe Volante de Fiscalização, o qual desempenha a função de fiscalização de mercadorias em trânsito, que implementou o Programa Integração Tributária Programa De Integração Tributária – PIT no Município, o Senhor ***ELTON DOS SANTOS***, para reassumir suas funções interrompendo seu período de Licença por motivo de doença em pessoa da família, somente no dia 29.06.17.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 19 DE JULHO DE 2017.**

**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Luana Bárbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.**



PORTARIA Nº 241/17, DE 20 DE JULHO DE 2017.

**CANCELA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL ELTON DOS SANTOS.**

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a partir de 07 de julho de 2017, a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao Servidor Elton dos Santos, através da Portaria nº 203/17, de 19 de junho de 2017.

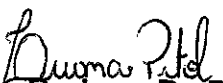
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 20 DE
JULHO DE 2017.**



**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.



**Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 242/17, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Concede 30 dias de férias ao servidor IRENO MARTINS SOTERO, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período aquisitivo 08.03.16 à 07.03.17 ao Servidor municipal, Senhor IRENO MARTINS SOTERO, a partir de 24.07.2017, devendo retornar ao trabalho no dia 23.08.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 21 DE JULHO DE 2017.**

Assinatura do Prefeito

Luana Barbara Da Rosa Pitol

Secretária Municipal


**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.


**Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

PORTARIA Nº 243/17, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Concede Licença Prêmio ao Servidor **IRENO MARTINS SOTERO**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhor **IRENO MARTINS SOTERO**, a partir de 23.08.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 08.03.10 à 07.03.15, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 22.09.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 21 DE JULHO DE 2017.**

**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

Luana Barbara Da Rosa Pitol
**Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 244/17, DE 21 DE JULHO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio a Servidora **ELIANA JANKE DE LIMA**, e dá outras providências".

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Senhora **ELIANA JANKE DE LIMA**, a partir de 31.07.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 05.04.2004 à 04.04.2009 e 05.04.2009 à 04.04.2014 – 180(cento e oitenta) dias e ao quinquênio aquisitivo de 30.05.2008 à 29.05.2013 – 90(noventa) dias, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 26.04.2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 21 DE JULHO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 245/17, DE 21 DE JULHO DE 2017.

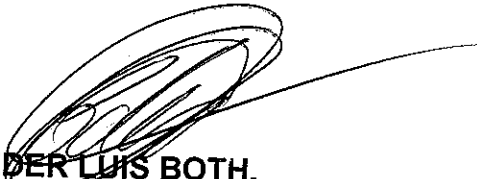
“Concede Horário Especial a Servidora Estudante Srtª Claudia Daniela Wagner, mediante compensação”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e a pedido da parte interessada, protocolado sob o nº 2402/2017,

CONCEDE:

Horário especial de trabalho a Servidora Pública Municipal Estudante Srtª Claudia Daniela Wagner, durante o segundo semestre do ano letivo de 2017. A Servidora fica dispensada de comparecer ao trabalho no turno da tarde de todas as Sextas-feiras, a partir do dia 04/08/2017 até 08/12/2017, por estar matriculada na disciplina de Prática Forense de Estágio Supervisionado II. A referida dispensa deverá ser compensada, conforme preceitua o Art. 119,§1,§2, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Chiapetta – RS, da Lei Municipal nº 048/93, de 27 de dezembro de 1993.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 21 DE JULHO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal,

Registre-se e Publique-se:


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 246/17, DE 21 DE JULHO DE 2017.

“Concede 20 dias de férias ao Servidor **CATIANO ADRIANO SIMA**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

20 (VINTE) dias de férias relativas ao período aquisitivo 04.05.16 à 03.05.17 ao Servidor Público Municipal, Senhor **CATIANO ADRIANO SIMA**, a partir de 24.07.2017, devendo retornar ao trabalho no dia 14.08.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 21 DE JULHO DE 2017.**

Assinatura do Prefeito


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 247/17, DE 27 DE JULHO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio ao Servidor **EMIR LEANDRO KUHN**, e dá outras providências".

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

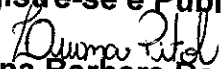
30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhor **EMIR LEANDRO KUHN**, brasileiro, operário, portador da Cédula de Identidade nº 3066116678 e inscrito no CPF sob nº 896.582.530-00, a partir de 07.08.2017, relativo ao quinquênio aquisitivo de 01.02.10 à 31.01.15, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 06.09.2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 27 DE JULHO DE 2017.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 248/17, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Concede Promoção Horizontal da Classe “B” para a Classe “C”, ao Servidor Público Municipal, Senhor **EMIR LEANDRO KUHN**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, a pedido da parte interessada, no dia 26 de julho de 2017, protocolo nº 2406/2017, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos; resolve e

CONCEDE:

Promoção Horizontal da Classe “B” para a Classe “C”, conforme determina a Lei Municipal nº 056/93, de 31/12/93, art. 10 à art. 17, ao Servidor Público Municipal, Senhor **EMIR LEANDRO KUHN**, brasileiro, operário, portador da Cédula de Identidade nº 3066116678 e inscrito no CPF sob nº 896.582.530-00, relativo ao quinquênio aquisitivo de 26.05.2009 à 25.05.2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 27 DE JULHO DE 2017.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Bárbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 249/17, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR DO TRABALHO AO SR. RUBENS MATEUS ANDRIESKI”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

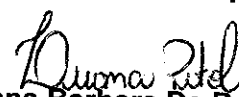
RESOLVE:


Aplicar a pena de Suspensão Disciplinar do trabalho pelo período de 01 (um) dia, a contar do dia 01 de agosto de 2017, ao Sr. **RUBENS MATEUS ANDRIESKI**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de conclusão de Processo de Sindicância nº201/17, de 16 de junho de 2017, por haver descumprido os deveres funcionais capitulados nos incisos I e IX, do art. 132, bem como por haver incorrido na proibição constante do inciso XV do art. 1330, todos da Lei nº 048, de 27 de dezembro de 1993, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 31 DE JULHO DE 2017.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.


31-07-2017



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 250/17, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR DO TRABALHO A Sr.^a ELIANE DALVANA POERCH KALB CARDOSO”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

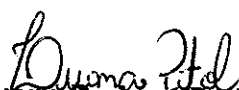
RESOLVE:

Aplicar a pena de Suspensão Disciplinar do trabalho pelo período de 01 (um) dia, a contar do dia 01 de agosto de 2017, a Senhora **ELIANE DALVANA POERCH KALB CARDOSO**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de conclusão de Processo de Sindicância nº201/17, de 16 de junho de 2017, por haver descumprido os deveres funcionais capitulados nos incisos I e IX, do art. 132, bem como por haver incorrido na proibição constante do inciso XV do art. 1330, todos da Lei nº 048, de 27 de dezembro de 1993, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município. Quanto a Servidora Eliane, deixa de aplicar a pena, pois inócua, pelo fato da mesma não fazer mais parte do quadro do funcionalismo Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 31 DE JULHO DE 2017.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.